



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64 – Centro – CEP 16.260-000

Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415

Email: contabilidade.pmc@gweb.com.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2017, para pagamento de despesas do exercício de 2018, referente a serviços ou atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Coroados, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Coroados, 03 de outubro de 2018.

Terezinha Ap. Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marta Cristina Slavez da Silva

Secretaria de Administração e Finanças

Elder Vignoto Miranda
Contador – CRC 172.689/0